

Lei nº 855/96

"Inserção parágrafo único e
institui a Lei nº 847, de
01 de julho de 1996 que dispõe
sobre as Diretrizes Orientadoras

para o Exercício de 1997 e das
outras providências."

O povo do Município de Estiva - MG,
por seus representantes decretou, e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

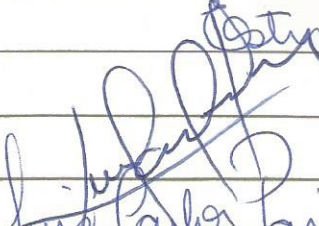
Artigo 1º - Fica instituído o Anexo das Me-
tas e Prioridades da Administração Pública Mu-
nicipal para o exercício financeiro de 1997,
de acordo com o disposto nos artigos 165 da
Constituição Federal e 171 da Constituição do Esta-
do de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Fica instituído o anexo
das metas das prioridades da Administração Pú-
blica Municipal para o exercício de 1997, de
acordo com o disposto nos artigos 165 da Consti-
tuição Federal e 171 da Constituição do Estado de
Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em con-
trário.

Estiva, 25 de novembro de 1996.


Luiz Carlos Lira
Assessoria Administrativa

4
Maurício Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal